



Publicado em Placar
Em 7/08/02
Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 863, de 07 de Agosto de 2002.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e os arts. 46 e 48 da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão ao Sr. **FENELON BARBOSA SALES**, por morte de **MARIA ROSA DE CASTRO SALES**, matrícula nº 63470, ex integrante do quadro de servidores desta municipalidade, aposentada no cargo de Professor, Nível PI, com remuneração de Secretária Municipal, conforme Decreto nº 228/96, fixando, como proventos, o subsídio referente ao cargo de Secretária Municipal, DS - 1, de acordo com o Anexo II da Lei nº 973, de 8 de janeiro de 2001, a partir de 5 de maio de 2002, data do óbito, conforme Despacho nº 793/02 - SEPLAD, constante no processo nº 2030156/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 7 dias do mês de agosto de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas